



PROCESSO : 0000465-92.2024.6.01.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA
ASSUNTO :

Decisão nº 368 / 2024 - PRESI/GAPRES

Cuida-se de procedimento instaurado com objetivo de analisar eventual redução da massa documental e a liberação de espaço físico do arquivo geral deste Regional, seguindo o disposto na Resolução TRE-AC n. 1.775/2022.

Consta nos autos Parecer n.º 0671978 / 2024 - PRESI/CPAD (0671978), indicando o cumprimento dos requisitos legais exigidos e comunicando não haver quaisquer ressalvas quanto ao descarte dos documentos e processos administrativos da Secretaria do Tribunal, sob custódia da Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral, onde destes 9% do total de 633 processos são considerados com valor institucional - Histórico e Gestão de Pessoas, recomendando-se a preservação.

Em face do exposto, com fundamento no Art. 4.º, II, da Res. TRE/AC 1.741/2019 c/c Art.19, XLVIII, do RI-TRE-AC, Resolução TRE/AC n. 1.720/2017 e atendido os requisitos exigidos na Seção IV da Resolução TRE/AC n.1.775/2022, AUTORIZO o descarte dos processos relacionados no relatório 0671635.

Expeça-se o edital, observando-se presente decisão e o Parecer n.º 0671978 / 2024 - PRESI/CPAD (0671978).

Desembargador JÚNIOR ALBERTO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/05/2024, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0672930** e o código CRC **B8194F34**.